PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04417/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINA PEREIRA DE LIMA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Cícero Maximiniano c/9,00m
S U L - Terreno Foreiro Municipal c/9,00m
LESTE - Rua Vietnan c/ 4,20m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 4,40m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de março de 1993.

MARCÍLIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 22 de maio de 1993.